LEI Nº 10.247, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Dá o nome de Avenida Ressaca ao logradouro de código 058454, no Bairro Minas Brasil.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Avenida Ressaca o logradouro de código 058454, no Bairro Minas Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2011

Marcio Araujo de Lacerda Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.607/11, de autoria do Vereador Sérgio Fernando Pinho Tavares)